

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**Orientação Normativa n. 01/2023 – Colegiado do Curso de
Licenciatura em Ciências Biológicas do ICBS/Ufal.**

Sobre a organização e distribuição da carga horária da
Parte Flexível do curso.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do ICBS/Ufal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar normas complementares e de organizar os procedimentos relativos a organização e distribuição de carga horária para composição da Carga Horária Flexível.

CONSIDERANDO as normas acadêmicas estabelecidas pela Resolução n. 113/1995-CEPE-UFAL;

CONSIDERANDO as atualizações no rol de atividades que compõem a Parte Flexível dos Cursos de Graduação ao longo da última década, sobretudo as relativas ao grupo Ensino .

CONSIDERANDO as revisões do PPC de Licenciatura em Ciências Biológicas de 2005 e o novo PPC de Licenciatura em Ciências Biológicas de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 47/2023-Consua/ICBS/Ufal, de 25/05/2023, que homologa esta instrução normativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar sobre a organização e distribuição da carga horária relativa à Parte Flexível do currículo do curso.

Art. 2º. A Parte Flexível do Currículo do Curso constitui-se do conjunto de atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, de cultura, de prestação de serviços e de representação estudantil complementares a formação dos estudantes de um curso de graduação.

Parágrafo único – Constituirão a Parte Flexível do Currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas as atividades complementares ligadas às áreas de Educação, Ciências Biológicas e/ou de Ensino de Ciências e Biologia.

Art. 3º. A Parte Flexível será distribuída em 4 (quatro) grupos de atividades identificados como:

- I. Grupo Ensino
- II. Grupo Pesquisa
- III. Grupo Extensão
- IV. Grupo Representação Estudantil

Parágrafo único - Cada grupo apresentará um conjunto de atividades denominadas de “categoria”, que estão orientadas e alinhadas a cada uma das ações gerenciadas e/ou executadas pelas Pró-Reitorias Acadêmicas da Ufal.

Art. 4º. A carga horária mínima para conclusão da Parte Flexível do currículo do curso é de 200 (duzentas) horas, conforme prevista nas regulamentações da Ufal, podendo essa carga horária exceder o mínimo previsto, de acordo com o quantitativo de atividades/horas apresentado.

Art. 5º. A distribuição da carga horária da Parte Flexível do currículo seguirá o previsto na Resolução Consuni/Ufal n. 113/95, que é o de no mínimo 2 (duas) atividades, em grupos diferentes, que juntas deverão contabilizar a carga horária mínima de 200 horas.

§ 1º – A carga horária deverá estar, preferencialmente, dividida ao longo dos períodos do curso, mediante comprovação do período de execução de cada atividade;

§ 2º – O discente poderá apresentar mais de uma atividade por grupo, não havendo restrição quanto à quantidade e multiplicidade de atividades e/ou grupos para composição da parte flexível;

Art. 6º. A comprovação da execução da carga horária da Parte Flexível ocorrerá mediante apresentação de:

- I. Certificados;
- II. Declarações;
- III. Atestados;
- IV. Comprovantes de registro/cadastro em ação/projeto;
- V. Portaria de designação.

§ 1º – Os comprovantes listados nos incisos do *caput* deste artigo deverão estar devidamente preenchidos, e assinados pelo responsável da instituição emissora, apresentando as seguintes informações:

- I. Nome completo do estudante;
- II. Condição de participação (opcional);

- III. Identificação do evento - tipo e título;
- IV. Período do evento;
- V. Carga horária total.

§ 2º – A apresentação dos comprovantes de execução da Parte Flexível ficam limitadas a:

- I. no mínimo 2 (dois) comprovantes, sendo 1 (um) por categoria/grupo
- II. no máximo 12 (doze) comprovantes, podendo:
 - a) ser divididos em no mínimo 2 (dois) dos 4 grupos de atividades existentes;
 - b) se concentrar em conjuntos por categoria de atividade de acordo com cada grupo pertencente;
 - c) pertencer a único evento, porém com períodos de execução ou com categoria de atividades diferentes;

§ 3º – A entrega dos comprovantes será por meio eletrônico, direcionada ao endereço de correio eletrônico (*e-mail*) oficial da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do ICBS/Ufal, devendo seguir os seguintes critérios:

- I. Estar identificado no assunto do *e-mail* “Inserção de carga horária – Parte Flexível”;
- II. No corpo do texto, informar o nome completo do interessado e número de matrícula;
- III. Os comprovantes devem estar em formato “.PDF”;
- IV. Cada comprovante deve ser enviado separadamente num único *e-mail*.

§ 4º – Será registrada no sistema acadêmico toda a carga horária informada no comprovante apresentado, contudo, a composição da carga horária da Parte Flexível seguirá o disposto no *caput* do artigo 4º desta orientação;

§ 5º – Os comprovantes de atividades que não apresentarem especificação de carga horária, por período ou total, deverão ser encaminhados juntamente com a programação ou cronograma geral da atividade que estiverem relacionados, a fim de se possibilitar a atribuição da carga horária adequada aos mesmos.

§ 6º – Os comprovantes de atividades cuja execução ultrapasse sucessivos períodos letivos, conforme previsto no Calendário Acadêmico da Ufal, terão suas cargas horárias totais apresentadas divididas pelo número de períodos que elas estiveram ativas.

§ 7º – Só poderão ser registrados na Parte Flexível os comprovantes de atividades que estejam devidamente concluídas.

§ 8º – O formulário de carga horária flexível (Apêndice I), acompanhado dos comprovantes, deverá ser encaminhado de uma única vez para o *e-mail* da coordenação do curso.

§ 9º – O prazo máximo para o envio dos comprovantes de atividades será até a solicitação de agendamento da defesa do TCC, uma vez que a comprovação da conclusão da carga

horária da Parte Flexível é condição indispensável para a autorização da defesa do TCC.

Art. 7º. O formulário de carga horária flexível (Apêndice I) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do ICBS poderá ser alterado a qualquer momento, considerando a inclusão/exclusão de categorias, sem que hajam alterações nesta orientação.

Art. 8º. Os casos omissos deverão ser analisados e encaminhados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do ICBS.

Art. 9º. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Maceió, 25 de Maio de 2023.

Coordenadora do Colegiado
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
CBioL / ICBS / Ufal

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DA CARGA HORÁRIA FLEXÍVEL DO CURRÍCULO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ICBS

ENSINO	Participação em Grupos de Estudos, sob coordenação de docente ligado a área de formação do curso – contabilizando um total de 54h por semestre	
	Participação em PIBID	
	Participação em PRP	
	Participação em Monitoria	
	Participação em Programa de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório - ECSNO	
	Apresentação de trabalho em evento ligado aos programas de Iniciação à Docência, de Residência Pedagógica, de Monitoria e de ECSNO	
	Cursos de Curta Duração / Minicursos	
	Cursos de Idiomas	
	Disciplina Integrada da Graduação (eletivas que não computem para ou excedam a carga horária eletiva obrigatória para o curso)	
	Disciplina Isolada (disciplinas cursadas em outros cursos de graduação que tenham afinidade com o Curso de CBioL)	
PESQUISA	Participação em Grupos/Projetos/Atividades de Pesquisa	
	PET	
	Participação em PIBIC	
	Participação em PIBITI	
	Apresentação de trabalho em evento científico	
	Publicação de trabalho em anais de evento científico	
	Publicação de trabalho em periódico classificado e indexado	
	Publicação de trabalho como capítulo de livro classificado e indexado	
EXTENSÃO	Participação em Programas/Projetos/Atividades/Ações de Extensão	
	Participação em evento acadêmico - tipo: seminário, congresso, palestra, encontro e outro, como:	Ouvinte
		Palestrante ou mediador
		Monitor em evento (oficina, minicurso etc)
		Membro de comissão organizadora e/ou de equipe de apoio
	Apresentação de trabalho ou produto decorrente de uma ação em evento de caráter extensionista ou cultural	
	Publicação de trabalho em anais de eventos, livros ou revistas de caráter extensionista	
	Participação em campanhas de saúde (vacinação, epidemias e prevenção)	
	Participação em processos eleitorais organizados pelo TRE ou por entidade	

	de classe	
	Participação em evento esportivo, como:	Membro de comissão organizadora e/ou de equipe de apoio
		Atleta
		Equipe técnica
		Comissão de arbitragem
	Participação em evento cultural - tipo: mostras, saraus, exposições e outro, como:	Membro de comissão organizadora e/ou de equipe de apoio
		Artista ou expositor
		Equipe técnica em apresentações
		Comissão avaliadora
Representação Estudantil	Gestão em Entidades Estudantis (ex.: CA, Atléticas ou Ligas) - contabilizando um total de 12h por semana.	
	Representante junto à Entidade Estudantil Nacional (Ex.: UNE e ANEBio) - contabilizando um total de 12h por semana.	
	Representante junto ao DCE - contabilizando um total de 12h por semana.	
	Representante no Consuni - contabilizando um total de 48h por ano	
	Representante em Câmaras do Consuni - contabilizando um total de 48h por ano	
	Representante no Consua - contabilizando um total de 18h por ano	
	Representante no Colegiado do Curso - contabilizando um total de 48h por ano	
	Participação em núcleos e comissões vinculadas à Entidade Estudantil Nacional - contabilizando um total de 4h por semana.	
	Participação em núcleos e comissões vinculadas ao DCE - contabilizando um total de 4h por semana.	
	Participação em núcleos e comissões da Universidade - contabilizando um total de 4h por semana.	
	Participação em núcleos e comissões da Unidade Acadêmica- contabilizando um total de 4h por semana.	
	Participação em núcleos e comissões do Curso de Graduação - contabilizando um total de 4h por semana.	
	Participação em núcleos e comissões vinculados a órgãos e entidades com atuação na área de formação - contabilizando um total de 4h por semana.	
Participação em eventos promovidos por entidades de Representação Estudantil - de acordo com certificado ou programação do evento.		